

RESOLUÇÃO Nº 033/2019 – CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em Reunião Ordinária de 07 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o registro da instituição “**Associação de Vivência Shalon**”, inscrita sob o nº **063/2019 do CONCASE** e inscrita no CNPJ Nº 02.406.172/0001-95, localizada na Avenida Vitória, 21, Central Carapina - SERRA -ES, estando autorizada a funcionar no regime de atendimento de orientação e apoio socio familiar, seguindo as normativas previstas no ECRIAD e tendo o certificado com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 14 de agosto de 2019

Dilma Maria Ramos Zucolotto
Presidente Interina do CONCASE